

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

Segundo Termo Aditivo nº15 ao Contrato nº 04/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, como CONTRATANTE, e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, como CONTRATADA, referente ao ajuste da taxa de administração sem supressão do objeto contratual.

Aos dias 25 do mês de outubro do ano de 2023, na rua Afonso Cavalcanti, nº455, sala 1016/Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, a seguir denominada CONTRATANTE, representada pelo Subsecretário de Gestão, Jorge Willian P. Mathias, e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na rua Augusto Stresser, 1573 sala 01 Bloco A – Hugo Lange – Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº10.255.350/0001-52, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis, CPF:905.415.459-49, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2022, conforme despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Gestão Jorge Willian P. Mathias, datado de 10/10/2023, à fl. 253/254 do processo nº QVE-PRO-2022/00025, publicado no D.O.RIO nº143 de 11/10/2023, à fl. 58, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

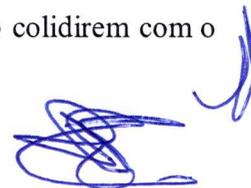
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º04/2022 a redução da taxa de administração sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO

A taxa de administração aplicada atualmente é de -12,73% (menos doze vírgula setenta e três por cento) sobre as despesas apresentadas. A nova taxa de administração será fixada em -15,95% (menos quinze vírgula noventa e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº04/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2023.10.26 15:32:44 -03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

LUIZ CARLOS
SCHERER MELO DOS
REIS:90541545949

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS
REIS:90541545949
Dados: 2023.10.26 13:33:26 -03'00'

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS
CPF:905.415.459-49


Eduardo Pimenta de Carvalho
Agente de Administração
11/214.841-9

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Cláudia Maria Nogueira
Administradora

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2023.10.26 15:34:18
-03'00'

Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário de Gestão
11/155.975-6

LUIZ CARLOS
SCHERER MELO DOS
REIS:90541545949

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS SCHERER MELO DOS
REIS:90541545949
Dados: 2023.10.26 13:37:01 -03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME, CARGO, CPF)



ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2023.10.26 15:33:45 -03'00'

Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário de Gestão
11/155.975-6

LUIZ CARLOS
SCHERER MELO DOS
REIS:90541545949

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SCHERER MELO
DOS REIS:90541545949
Dados: 2023.10.26 13:37:18
-03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME, CARGO, CPF)



CNPJ: 007.336.938/0001-26
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses 27/09/2023 a 26/09/2025.
Valor Total: R\$ 139.200,00
Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 33.90.30.22.
Nota de Empenho: No785, no valor de R\$ 1,00.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01269
Contrato nº: 033/2023
Data da assinatura: 25/10/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda.
Objeto: "Obras emergenciais de contenção de encosta no talude a montante da Rua Dionéia, em frente ao número 374 - Rocinha - XXVII RA - AP-2.1
Prazo: 122 dias
Valor total: R\$ 3.114.087,24
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2023/000155
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.511/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 192/2023 ao Contrato Nº 34/2023.
Data da assinatura: 25/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB.
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor e adequação do cronograma.
Valor: R\$ 7.295.090,74
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0617.1131
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000746
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/63/000.093/2023
Contrato nº: 136/2023
Data da Assinatura: 28/08/2023
Partes: PCRJ/SMS e a ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA
Objeto: Obras de reforma da fachada de acesso do Hospital Maternidade Leila Diniz.
Prazo: 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R\$ 828.358,85
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1063
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/001.653, 2023/001.654 e 2023/001.636
Fundamento: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00299
Instrumento nº: 52/2023
Data da Assinatura: 24/10/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Kora Engenharia e Comércio LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil visando a recuperação da infraestrutura da Vila Olímpica Seu Amaro - Maré.
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: R\$ 194.736,55 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Fonte de Recursos: 1.500,1,00
Nota de Empenho: 2023/000295
Valor do Empenho: R\$ 194.736,55 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 75, Inciso VIII e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: QVE-PRO-2022/00025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022
Data da assinatura: 25/10/2023
Partes: PCRJ/SEMESQV e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Redução da taxa de administração de -12,73% para -15,95% sem supressão do objeto contratual.
Fundamento: Artigo 58, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/500.687/2022
Publicado no D.O. nº 77 de 08/07/2022 - FIs. 79 - Coluna II

Onde se lê: Valor do Contrato: R\$ 109.774,35 (cento e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Leia-se: Valor mensal do Contrato: R\$ 109.774,35 (cento e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Valor do Contrato: R\$ 11.010.936,00 (onze milhões, dez mil, novecentos e trinta e seis reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01147.
Instrumento Contratual: Acordo de Cooperação nº 904/2023.
Data da Assinatura: 19/10/2023.
Partes: PCRJ/SMC; FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (FRM); INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG) E A ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA EDUCAÇÃO (OEI).
Objeto: Acordo de Cooperação objetivando conjugar esforços dos partícipes, bem como assegurar direitos e obrigações inerentes aos direitos de concepção da FRM por meio do uso da exposição da logomarca e do assento nos Conselhos do MAR e do MdA, conforme disposto ao Acordo de Cooperação nº 904/2023 e ao processo instrutivo SMC-PRO-2023/01147.
Prazo: 19/10/2023 a 18/10/2028.
Fundamento: Art. 5, inciso III, do Decreto Rio nº 42.696/16 e disposições atinentes da Lei nº 13.019/14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/002.663/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 041/2023 Livro SMAS n.º 03
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Municipal de Informática S. A. - IPLANRIO CNPJ: 73.214.439/0001-90
OBJETO: Contratação de serviço/fornecimento contínuo de criação de sistema informatizado de regularização de vagas para atender ao Projeto ACOLHE.RIO
PRAZO: 1/08/2023 a 31/07/2024
VALOR TOTAL: R\$: 0,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.02.08.241.0655.2000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.02
FORTE DE RECURSOS: 305
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000017 no valor de R\$ 400.920,00
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações
*Omitido D. O. Rio de 15/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.886/2023 - 09/85/000.152/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 070/2023
Data da assinatura: 11/10/2023
Partes: PCRJ/SMS e a RC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da nota fiscal 327, referente aos serviços prestados na competência de SETEMBRO/2023.
Valor: R\$ 407.118,39
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2023/603.
Fundamento: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/71/000.126/2021
5º Termo Aditivo nº: 021/23 ao Termo de Colaboração nº 010/21
Assinatura: 24/10/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a OSC Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 260.009,10
Programa de Trabalho: 18.69.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.876/2022
1º Termo Aditivo nº: 005/23 ao Termo de Colaboração nº 001/22
Assinatura: 24/10/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a OSC Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 854.588,82.
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo n.º: 08/000.902/2022
Termo de Apostilamento n.º: 012/2023 ao Termo de Colaboração n.º 031/2022.
Data da assinatura: 25/10/2023
Tendo em vista o que consta do Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 031/2022, fica modificado 1.3, 1.6, 1.8, 1.9, 1.11, 1.12 e supressão da rubrica 3.2